



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.594 /2009

**"REVOGA LEI Nº 1.524/2008 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.524/2008 que "disciplina a cessão de direito real de uso de bem público – quiosques da Praça Pedro Vieira, e dá outras providências".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso a pessoas físicas ou jurídicas para exploração comercial dos 04 (quatro) quiosques localizados na Praça Pedro Vieira, nesta Cidade.

Art. 3º. A permissão deverá ser precedida de licitação, sempre remunerada e com prazo de vigência de 03 (três) anos e 06 (seis) meses.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e nove (2009).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal